



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº. 2.828, DE 14 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre a autorização para realização de compras para aquisição de materiais, prestação de serviços, bem como cursos de capacitação no Município de Lagoa Santa/MG, e revoga o Decreto nº. 2.752 de 18 de setembro de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando ser essencial o controle e acompanhamento dos gastos dos recursos financeiros da Administração Pública e em respeito aos princípios da transparência e da eficiência;

Considerando a necessidade de centralizar as funções operacionais para executar os procedimentos de autorização de compras para aquisição de materiais, prestação de serviços, bem como cursos de capacitação no Município de Lagoa Santa/MG;

Considerando o Decreto nº. 2.824, de 13 de janeiro de 2015, que nomeia a Secretária Municipal de Gestão como Autoridade Superior;

DECRETA:

Art. 1º Compete à Secretária Municipal de Gestão autorizar os pedidos de realização de compras para aquisição de materiais, prestação de serviços, bem como cursos de capacitação.

Art. 2º As solicitações de compras e serviços, incluindo de natureza continuada, emergencial e provenientes de convênios, deverão conter as seguintes informações: dotação orçamentária, número de convênio e a conta bancária correspondente ao recurso financeiro.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº. 2.752, de 18 de setembro de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 14 de janeiro de 2015.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal